



## Lei Municipal nº 567, de 20 de setembro de 2023.

EMENTA: Abre no orçamento vigente crédito adicional especial, e dá outras providências.

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ, ESTADO DE PERNAMBUCO,** Faz saber que a Câmara de Vereadores APROVOU, e ela SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), distribuído às seguintes dotações:

<b>Suplementação ( + )</b>				<b>600.000,00</b>
02	10	26	ATENÇÃO BÁSICA	
	846	10.301.1003.2057.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ATENÇÃO BÁSICA	250.000,00
		3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 05 09
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
		300 000	SAÚDE	
02	10	27	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMP. AMBULATORIAL E HOSPITALAR	
	847	10.302.1003.2066.0000	MANUT.ATIV.DO HOSPITAL PUBLICO MUNICIPAL	350.000,00
		3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 05 09
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
		300 000	SAÚDE	

**Art. 2º.** O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

<b>Excesso:</b>	<b>600.000,00</b>
	Fontes de Recurso
	05 09
	600.000,00

**Art. 3º.** Revogando-se as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos financeiros retroativos à competência maio/2023.

Santa Cruz (PE), em 20 de setembro de 2023.

Eliane Maria da Silva Soares  
Prefeita